

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO  
DE AUDITOR  
EDITAL N.º 13/2002 – TCDF-3, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), tendo em vista o subitem 3.2 do Edital n.º 12/2002 – TCDF-3, de 19 de novembro de 2002, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* de 21 de novembro de 2002, torna público o **resultado provisório na avaliação de títulos** dos candidatos ao cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF).

**1** Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

20510801, Andre Luis de Carvalho, 2.00 / 60500147, Eduardo de Sousa Lemos, 7.68 / 60500042, Francisco Solano Ulhoa Botelho, 6.20 / 60500151, Gilsomar Silva Barbalho, 4.40 / 60500016, Guilherme Torquato de Figueiredo Valente, 2.60 / 20500069, Inacio Magalhaes Filho, 12.20 / 60500099, Jorge Luiz Pessoa Faria, 6.20 / 60500007, Luiz Roberto Pereira Bacelette, 4.00 / 60500052, Marcia de Fatima Bastos Brandao Costa, 5.70 / 60500085, Otassio Kazuo Yokoyama, 4.00 / 60500050, Regis Goncalves Leite, 4.00.

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, do candidato que se declarou **portador de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

60500151, Gilsomar Silva Barbalho, 4.40.

## **2 DOS RECURSOS**

2.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos nos dias **13, 16 e 17 de dezembro de 2002**, no horário das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, no seguinte endereço: Gerência de Atendimento ao Candidato – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

2.2 O recurso deverá ser obrigatoriamente datilografado ou digitado, conforme Anexo I deste edital e ser entregue em duas vias (original e cópia).

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico ou em desacordo com o Edital n.º 1/2002 – TCDF-3, de 10 de junho de 2002, e com este edital.

2.5 Não serão aceitos recursos entregues em meios, em datas, em locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos neste edital.

2.6 Não será permitido ao candidato anexar novos títulos ao recurso.

## **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 O resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **23 de dezembro de 2002**.

MARLI VINHADELI  
Presidente do TCDF

ROMILDA GUIMARÃES MACARINI  
Diretora-Geral do CESPE/UnB

## ANEXO I

Modelo de formulário para interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação de títulos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
AUDITOR

CAPA DE RECURSO
-----------------

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_  
Número de inscrição: \_\_\_\_\_

### SOLICITAÇÃO

Como candidato ao cargo de Auditor, solicito revisão do resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do Quadro de Atribuição de Pontos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2002.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- entregar dois conjuntos idênticos (original e cópia) para cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos;
- datilografar ou digitar o recurso de acordo com as especificações estabelecidas no edital;
- apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF)  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE  
AUDITOR

FORMULÁRIO DE RECURSO

RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente à alínea \_\_\_\_\_ do Quadro de Atribuição de Pontos.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Se necessário, use o verso)